

**LEI MUNICIPAL Nº 705/2006, DE 13 E ABRIL DE 2006.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE NUMERÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

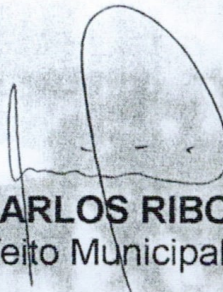
**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para as Agentes Comunitárias de Saúde numerário destinado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Saúde, da seguinte forma:

- \* DAVINA STANISLASKI BIELSKI -- R\$ 300,00 (trezentos reais).
- \* DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA -- R\$ 300,00 (trezentos reais).
- \* THEREZINHA MAGDALENA FÁVERO FERRONATTO -- R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de abril de 2006.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 705 ..... a fl. .... 29.  
em ..... 13 ..... 04 ..... 2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de .....  
trabalho da Prefeitura no dia 13.04.2006

Secretário Geral